MODELO 6 - Certificação Legal de Contas

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Certificação de Contas (CLC)		
1	É obrigatória?	Sim
2	Foi emitida?	Sim
3	Se obrigatória por que não foi emitida	
4	Identificação da entidade que emitiu a CLC	ANTUNES RODRIGUES, CÉLIA CUSTÓDIO & ASSOCIADO, SROC
5	Identificação da entidade que emitiu a CLC - NIPC	514274620
6	Data de início da prestação de serviços	20/07/2022
7	Esta entidade pertence ao órgão de fiscalização?	Não
8	Tipo de opinião	
9	Data da CLC	
10	Ênfases?	1
11	Transcrição das ênfases	Tal como referido na Nota 2, em fevereiro de 2025 a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) veio clarificar qual o tratamento contabilístico a dar aos contratos de concessão, celebrados com a E-Redes. Foi seu entendimento que poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento. Desta forma, a Câmara de Vila Viçosa desreconheceu estes ativos de concessão, tendo reexpressado os dados relativos a 2023, cujos efeitos estão devidamente divulgados na Nota 2.
12	Reservas?	2
13	Transcrição das reservas	1. Não foi possível ao Município efetuar uma inventariação das suas Infraestruturas, relevadas em Ativos Fixos Tangíveis, no montante de 2.371.716,64 euros, bem como aferir sobre os critérios de valorização e atribuição de vidas úteis, nos termos do novo normativo. Deste processo de inventariação e mensuração poderão surgir ajustamentos ao Ativo não corrente, Fundos Patrimoniais e Resultados do exercício, que não estamos em condições de quantificar. 2.Os nossos testes à rubrica de inventários, cujo montante ascende a 404 mil euros, não nos permitiram concluir sobre as asserções da existência e valorização relativamente aos materiais relacionados com as obras e outros consumos, no valor de 367 mil euros. Desta forma, não estamos em condições de nos pronunciar sobre o montante identificado nesta rubrica em 31 de dezembro de 2024. De referir que a água que é vendida pelo Município não está a ser considerada em inventários, estando o rendimento associado incluído na rubrica de prestação de serviços. Em 2024 o valor do rendimento associado à venda de água totalizou 627 milhares de euros, que deveriam estar refletidos na rúbrica de Vendas na Demonstração de Resultados. Como consequência das matérias anteriores, não estamos em condições de aferir sobre a razoabilidade do valor relevado no custo da mercadoria vendida e matérias consumidas, no valor de 356 mil euros.

Órgão Executivo,
Em 2 de Abril de 2025

Órgão Deliberativo,
Em 14 de Abril de 2025